



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Diário de Notícias
Edição nº 427 em 20a 26/12/09
[Assinatura]
Responsável

LEI Nº 647/09

Súmula: **Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº. 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Suplementar** no valor de R\$ 19,58 (Dezenove reais e cinquenta e oito centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação	
05.09	Seção de Transporte Escolar	
1236100062.023	Seção de Transporte Escolar	
3.3.30.93	Indenizações e restituições	Fonte 31134 R\$ 19,58

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Especial** no valor de R\$ 1.980,28 (Um mil, novecentos e oitenta reais e vinte oito centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação	
05.09	Seção de Transporte Escolar	
1236100062.023	Seção de Transporte Escolar	
3.3.30.93	Indenizações e restituições	Fonte 33134 R\$ 1.980,28

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º é indicado como recurso o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no exercício na fonte 134.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 2º é indicado como recurso o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior na fonte 134.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2009.

[Assinatura]
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) de acordo com as seguintes especificações:

05.00	Secretaria de Educação
05.09	Seção de Transporte Escolar
12.361.00061-058-	Aquisição de Ônibus Convênio 656296/2009 - FNDE
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente
	Fonte 31138 R\$ 185.328,00
	Fonte 01030 R\$ 1.872,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, é indicado o Convênio nº 656296/2009 firmado com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, apresentando como excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte 31138 Convênio 656296/2009 – FNDE	R\$ 185.328,00
---	----------------

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 3º é indicado como recurso a **Anulação de Dotação** parcial consignada no orçamento, a seguir:

05.00	Secretaria de Educação
05.09	Seção de Transporte Escolar
12.361.00061-027-	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente
	Fonte 01030 R\$ 1.872,00

Art. 6º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal